



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Quinta-feira • 9 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2311

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Decreto Municipal Nº 430/2020 de 09 de Abril de 2020** - Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Ituberá - BA para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 430/2020 DE 09 DE ABRIL DE 2020.

Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Ituberá - BA para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e com fundamento na Lei Orgânica com as seguintes providências:

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID -19).

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID -19).

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que Declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19).

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 356/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO as orientações complementares do Ministério da Saúde publicadas no último dia 13 de março de 2020.

CONSIDERANDO que as medidas adotadas pelo Município de Ituberá através dos Decretos Municipais nº 422, 423, 424, 426 e 429/2020 tem considerável impacto nas atividades comerciais do município e por consequência na arrecadação de tributos;

CONSIDERANDO a necessidade da aplicação de recursos para que gestão municipal possa alocar recursos na saúde, assistência social, infraestrutura para enfrentar e reduzir ao máximo possível o impacto desta pandemia em nosso município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, para todos os fins de direito, notadamente os previstos pelo art. 65 da Lei Complementar 101/2000, em todo o território do Município de Ituberá, Estado da Bahia, diante dos impactos causados pelas ações necessárias para evitar a disseminação maciça do Coronavirus (COVID – 19).

Art. 2º. Ficam mantidos os termos dos decretos nº 422, 423, 424, 426 e 429/2020 de 18 de março de 2020 e suas respectivas medidas implementadas;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 3º. O Poder Executivo solicitará o reconhecimento do ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, ora declarado, à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia para que produza os fins do disposto no artigo 65 e Incisos, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ-BAHIA, 09 DE ABRIL DE 2020

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita